



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO (NATUREZA):

O presente termo tem por objeto a contratação de despachante para providenciar a documentação necessária para o primeiro emplacamento de veículos novos adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde e pela Secretaria de Assistência Social do município de Agrolândia/SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

O presente estudo tem como objetivo a contratação de um despachante especializado para realizar o processo de documentação necessário para o primeiro emplacamento dos veículos recentemente adquiridos pela prefeitura do Município de Agrolândia. Esses veículos serão destinados ao transporte de pacientes no âmbito do TFD – Tratamento Fora de Domicílio, garantindo que os munícipes tenham acesso a tratamentos médicos em outras localidades quando necessário. Além disso, parte da frota será alocada para uso da Secretaria de Assistência Social, apoiando atividades essenciais voltadas ao atendimento de populações vulneráveis. A contratação de um despachante qualificado é crucial para garantir que todo o processo de emplacamento ocorra de forma ágil, dentro das normativas vigentes, minimizando atrasos na utilização dos veículos para serviços essenciais. Dessa forma, busca-se assegurar que as necessidades de transporte dos pacientes e da assistência social sejam atendidas com eficiência e segurança.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrega imediata.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR
-------------	---------------	--------------	----------------	--------------



				MÁXIMO UNITÁRIO
1	04	Serviço	Serviço de despachante para providenciar documentação do primeiro emplacamento para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV-e).	R\$212,85

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa Rubens Prochnow & Cia Ltda já é prestador deste tipo de serviço para a prefeitura municipal e possui um histórico de qualidade e eficiência, acredita-se que a forma mais adequada para a contratação seja por meio de processo licitatório na modalidade Dispensa Presencial. Tal modalidade se justifica devido à natureza específica do serviço e à urgência no processo de regularização e emplacamento dos veículos recém-adquiridos. Além disso, a contratação por dispensa permite uma celeridade maior, sem comprometer a legalidade e a transparência do processo, assegurando que a empresa escolhida já atenda aos requisitos técnicos e de confiabilidade necessários para a execução do serviço dentro dos prazos estipulados.

8. VALOR ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$851,40 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).



Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	1201 – Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
Ação:	2051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	0010.0301.0025
Vínculo:	150010020000 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Referência:	(426) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Orgão:	1001 – Fundo Municipal de Assistência Social Agrolândia
Ação:	2068 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	0008.0244.0028
Vínculo:	150070020000 – Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Referência:	(187) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 11 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

Michele Gutz

Auxiliar Administrativo

Guido Bauer

Secretário de Municipal de Saúde